



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

LEI N° 1.269/2007.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO SCHWARZ DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais)**, que serão distribuídos mediante Decreto, conforme as necessidades da Administração Direta e atendimento a projeto específico de convênio.

Art. 2º - Para a cobertura aos créditos abertos por esta Lei, serão utilizados recursos conforme o artigo 43, §1º, IV da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - As despesas previstas nesta lei ficam vinculadas as seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|-------------------|--|
| ORGÃO | : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |
| UNIDADE | : 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |
| PROJ/ATIV. | : 1.061 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES |
| 4.4.90.51 | : OBRAS E INSTALAÇÕES |
| VALOR | : R\$ 130.200,00 |
| FICHA | : 233 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Chapada dos Guimarães-MT, 31 de Agosto de 2007.


GILBERTO SCHWARZ DE MELLO
Prefeito Municipal